



**ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES**

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Av. Jornalista Mário Melo, 126 - Bairro Santo Amaro - CEP 50040-010 - Recife - PE - <https://escola.tcepe.tc.br>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Recife, 24 de julho de 2025.

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES COMUNICACIONAIS, IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO DA ECPBG, MEDIANTE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**

**Processo SEI:** 003.000201/2025-43

**Solicitação de Compra no Sistema PE Integrado:** 820101000022025000026

**Unidade Demandante:** Coordenadoria da ECPBG

**1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA**

A presente contratação objetiva organizar, estruturar e otimizar os processos de comunicação e gestão das mídias sociais, de maneira a propiciar o aumento da eficiência de suas ações educacionais, agregando valor à Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG do TCE-PE.

A contratação em tela tem alicerce no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da ECPBG, principalmente no que se refere ao respectivo Capítulo 4, versando sobre as Diretrizes de Comunicação.

Conforme preceituado no PDI, a comunicação desenvolvida na ECPBG será pautada pela reputação e pela credibilidade da instituição ante os públicos com os quais se relaciona, garantindo que a organização se apresente ao mercado e à sociedade de maneira uniforme, alinhada à sua cultura e ao seu propósito.

Visando cumprir tal finalidade, a ECPBG deve empregar uma estratégia de comunicação baseada nas seguintes diretrizes:

- a) Unidade do discurso: a comunicação deve estar pautada em um discurso institucional único e coerente que favoreça o reconhecimento uniforme e eficaz pelos diferentes públicos de relacionamento da ECPBG.
- b) Qualificação e clareza da informação: comunicação deve garantir que as informações divulgadas aos públicos externo e interno sejam transparentes, assertivas e fidedignas.
- c) Reconhecimento do público-alvo: a comunicação ocorre em diversos níveis e atinge diferentes públicos. Por essa razão, é preciso assegurar que a mensagem tenha um conteúdo consistente, eficiente e adequado a cada público-alvo, abrangendo o público interno, público externo, sociedade-civil organizada, autoridades governamentais e imprensa.

Nessa perspectiva, a vertente contratação almeja organizar o projeto comunicacional da ECPBG, padronizar suas ações de trabalho, ampliando e fortalecendo a relação da instituição com seus públicos-alvo, propiciando serviços mais eficientes e eficazes para seus produtos de mídia.

A implementação do Plano Estratégico de Comunicação é essencial para alinhar as mensagens e as ações da ECPBG com seus objetivos, promovendo uma interação mais eficiente com seus públicos interno e externo.

Por sua característica e importância, o serviço especializado que será executado pela MMB Comunicação e Consultoria Ltda envolverá a participação da Coordenadoria, gerências e assessorias.

A complexidade e a relevância deste projeto demanda o mais alto nível de rigor técnico e metodológico.

A ECPBG, com o máximo de zelo possível, opta por buscar no mercado consultores externos especializados na matéria, assegurando que as melhores práticas e métodos do setor sejam aplicados e, bem assim, a eficiência e implementação tempestiva dos produtos entregues.

Essa abordagem visa garantir que o projeto seja desenvolvido em conformidade com o estado da arte da gestão da comunicação, proporcionando assim um produto à altura da missão institucional da ECPBG.

## **1.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DE HORAS**

O quantitativo de horas previsto nesta contratação foi apresentado considerando-se o tempo necessário para a elaboração dos artefatos que serão entregues à ECPBG, culminando com a entrega do Plano Estratégico de Comunicação.

Registre-se que a liquidação dos serviços não será efetuada com a medição das horas realizadas, mas pela entrega dos produtos e pela verificação de sua adequação com este Termo de Referência e com a proposta da futura contratada.

## **1.3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A contratação alinha-se com o Projeto Estratégico de Reestruturação da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG, Objetivo Estratégico 10 - Fortalecer a Governança.

## **1.4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

O objeto desta contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, porém, devido à sua indispensabilidade para o alcance do objetivo estratégico de Reestruturação da ECPBG, tem grau de prioridade a justificar sua realização.

## **1.5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme acima anotado, o objeto desta contratação não estava previsto no Planejamento Orçamentário, desse modo as despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício atual por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.128.0248.0594.0000

Ação: 0594

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 0500000000

Célula Orçamentária: 1.00301. 01.128.0248.0594.0000.0500000000.3.3.90.00.00

## **1.6. DESNECESSIDADE DE PARECER JURÍDICO**

No caso concreto, invoca-se a Orientação Normativa nº 01/2022, com as alterações realizadas pela Portaria PROJUR nº 02, de 11 de dezembro de 2024, manifestando-se, com base no art. 75, I e II e no art. 74 da Lei 14.133/2021, pela desnecessidade de parecer jurídico nos casos de dispensa de licitação de pequeno valor e de inexigibilidade, desde que não ultrapassem os valores previstos em lei.

Sendo assim, a presente contratação por dispensa se enquadra nas exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no quesito da dispensabilidade de manifestação jurídica no caso específico.

1.7. JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Consoante disposto no § 1º do art. 19 da Portaria Normativa TC nº 183/2022, atualizado pela Portaria Normativa TC nº 234/2024, é facultativa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de bens e para a contratação de serviços, nas seguintes hipóteses:

- “a) nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) na hipótese do § 7º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- c) nas soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.”.

Ressalte-se que a vertente contratação subsume-se à hipótese da alínea *a*, do § 1º do art. 19 da Portaria Normativa em apreço, caracterizando dispensa em razão do reduzido valor da contratação (art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21).

Nessa esteira, vale consignar que este Termo de Referência apresenta os elementos fundamentais para a contratação, e considerados obrigatórios a elaboração de ETPs pelo § 3º do art. 20 da Portaria Normativa TC nº 183/2022, quais sejam: descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; estimativa das quantidades a serem contratadas; estimativa dos valores unitários e globais da contratação; posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, e razoabilidade e a adequação da contratação; e demais elementos necessários à descrição completa do objeto.

Por fim, registre-se que as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público estão registradas no presente termo e nos demais documentos que compõem a instrução processual da fase preparatória.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa a contratação de serviços de consultoria técnica especializada em planejamento estratégico de comunicação.

| Item e-<br>Fisco | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de<br>Fornecimento |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 604782<br>- 3    | Serviço de consultoria na área de comunicação institucional, com vistas a diagnosticar necessidades comunicacionais, implementar práticas integradas de comunicação e elaborar plano estratégico de comunicação, atingindo os públicos interno e externo da ECPBG. | hora de consultoria        |

3. PROPOSTA DETALHADA DA MMB COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Para o objeto descrito acima, a MMB Comunicação e Consultoria Ltda. apresentou proposta de preços datada de 10/07/2025, válida por 90 (noventa) dias, com a seguinte composição:

| Item e-<br>Fisco | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Total de<br>horas          | Valor<br>unitário | Valor<br>Total   |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|------------------|
| 604782 -<br>3    | Serviço de consultoria na área de comunicação institucional, com vistas a diagnosticar necessidades comunicacionais, implementar práticas integradas de comunicação e elaborar Plano Estratégico de Comunicação, atingindo os públicos interno e externo da ECPBG. | 80 horas de<br>consultoria | R\$<br>625,00     | R\$<br>50.000,00 |

No valor da proposta comercial, estão inclusos os encargos trabalhistas, comerciais, previdenciários e tributários.

Os serviços de consultoria serão prestados de acordo com o seguinte cronograma:

| Etapa                                                                   | Mês |   |   |   |   | Entregáveis                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                         | 1   | 2 | 3 | 4 | 5 |                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Etapa 1:</b><br>Diagnóstico e<br>Definição de Metas                  |     |   |   |   |   | Relatório de atividades contemplando:<br>1) diagnóstico do estado atual da comunicação interna e externa da ECPBG, identificando os pontos fortes e fracos.<br>2) definição de metas com objetivos claros para a comunicação. |
| <b>Etapa 2:</b><br>Planejamento de<br>Ações                             |     |   |   |   |   | Relatório contemplando o planejamento das ações, indicando as estratégias e táticas necessárias ao alcance das metas.                                                                                                         |
| <b>Etapa 3:</b><br>Implementação das<br>Ações de<br>Comunicação Interna |     |   |   |   |   | Relatório contendo as ações executadas e o cronograma para a continuidade da execução do plano de comunicação interna.                                                                                                        |
| <b>Etapa 4:</b><br>Implementação das<br>Ações de<br>Comunicação Externa |     |   |   |   |   | Relatório de acompanhamento da implantação das ações de comunicação externa.                                                                                                                                                  |
| <b>Etapa 5:</b><br>Avaliação e Ajustes                                  |     |   |   |   |   | Plano Estratégico de Comunicação da ECPBG, com avaliação e ajustes.                                                                                                                                                           |

4. PESQUISAS DE PREÇOS

Com o objetivo de aferir a aceitabilidade da Proposta ofertada pela MMB Comunicação e Consultoria Ltda., foram coletadas três referências de serviços similares ao projeto em lume no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

|                                                                                              |                                                                                   |                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ato de Dispensa de Licitação nº 02/2025, de 21/01/2025, Município de Novo Brasil (GO)</b> | <b>Contrato nº 45/2025, de 05/02/2025, Município de São Sebastião do Cai (RS)</b> | <b>Ato de Inexigibilidade nº14/2023, de 11/07/2023-Museu Paraense Emílio Goeldi</b> |
| R\$ 57.000,00                                                                                | R\$ 58.200,00                                                                     | R\$ 55.000,00<br>(valor atualizado de R\$ 60.392,73)                                |

A referência de preço do Ato de Inexigibilidade nº 14/2023 foi atualizada pelo IPCA de junho/25, passando a constar o valor total de R\$ 60.392,73.

Para fins de cotejo, vale a pena comparar o valor da hora ofertado pela proponente com o valor praticado em contratos celebrados pela ECPBG, relativos a serviços técnicos profissionais de consultoria e mentoria, conforme se observa no seguinte quadro:

|                                                        |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Proposta da MMB Comunicação e Consultoria Ltda.</b> | <b>Contrato ECPBG nº 13/2024 celebrado com Agência de Governo Ltda, referente a consultoria em transformação de processos.</b> | <b>Contrato ECPBG nº 03/2025 celebrado com STEX Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda, referente a mentoria do processo de implantação do Planejamento Estratégico do TCE/PE</b> |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|            |            |            |
|------------|------------|------------|
| R\$ 625,00 | R\$ 690,00 | R\$ 703,12 |
|------------|------------|------------|

Para fins de justificativa do valor proposto à ECPBG, foram colhidos preços de serviços ofertados a outros clientes pela MMB Comunicação e Consultoria Ltda., conforme tabela abaixo:

| Objeto                                                                                                                                                                                                                         | Referência                                                                                                                                             | Valor Total   | Valor da hora |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Treinamento de Mídia, capacitação com carga horária de 8h.                                                                                                                                                                     | Contrato Administrativo nº 18/2024, de 17/04/24, celebrado com o Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRC/PE). NF nº 007 de 09/12/24.     | R\$ 9.800,00  | R\$ 1.225,00  |
| Técnicas de Comunicação Empresarial e Atendimento ao Público, capacitação com carga horária de 8h.                                                                                                                             | Contrato Administrativo nº 18/2024, de 17/04/24, celebrado com o Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRC/PE). NFS-e nº 3, de 09/05/2024. | R\$ 9.800,00  | R\$ 1.225,00  |
| Realização de oficina de comunicação - expressividade corporal e verbal para 32 servidores do município. Os encontros aconteceram nos dias 23,24,25 e 30 de janeiro de 2024, das 8h às 12h, contemplando carga horária de 16h. | NFs nº 2, de 07/02/2024, tendo como tomador de serviços o Município de Recife.                                                                         | R\$ 50.000,00 | R\$ 3.125,00  |

Nesse viés, a condução da pesquisa de preços foi alicerçada no *caput* do art. 8º em conjunto com o inciso III, do art. 5º da Portaria Normativa nº 192/22, contemplando contratações similares realizadas pela Administração Pública municipal, estadual ou federal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, constantes de banco de preços de entidades públicas ou privadas.

Considerando os valores acima mencionados, fica demonstrado que o valor proposto pela proponente à ECPBG para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é compatível com o preço praticado no mercado.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

A contratação da MMB Comunicação e Consultoria Ltda. (CNPJ nº30.834.880/0001-62) será realizada por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Por força do Anexo do Decreto Federal nº 12.343, de 30/12/2024, o limite atualizado da dispensa contemplada no

supracitado art. 75, II corresponde a R\$ 62.725,59.

Ademais, tanto a doutrina como o próprio Parecer TC/PROJUR nº 780/2022 já firmaram o entendimento quanto à fundamentação de enquadramento simultâneo entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação, considerando os princípios da economicidade e da eficiência em que resulte custos menores e procedimento mais célere, o que contribuiu para adoção do fundamento legal pela dispensa de licitação pelo valor.

Em atendimento aos inciso VI e VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, passa-se a tecer considerações sobre os motivos que embasaram a escolha da MMB Comunicação e Consultoria Ltda., bem como a justificativa em torno do valor ofertado pelo executante.

Conforme o Contrato Social da proponente, na respectiva Cláusula Segunda, referente ao objeto social, a sociedade empresária em tela tem por objeto social a prestação de serviços na área de comunicação, compreendendo as atividades relacionadas à organização de eventos, além de outras atividades de ensino, marketing e consultoria, todas inerentes à comunicação.

No caso vertente, os serviços serão prestados por Mariana Mota S. A. Bomfim, graduada em comunicação social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela UNICAP, pós- graduanda em Comunicação Organizacional, pela Universidade Estácio de Sá (RJ). Desde 2018, é proprietária de agência de marketing digital e consultoria em comunicação (Anexo 8-MMB Ltda.), com foco na criação de plataformas de comunicação e desenvolvimento de projetos de expansão de marcas.

Com vistas a comprovar a expertise em experiências pretéritas com bom grau de desempenho, a sociedade empresária em tela colacionou atestados de capacidade técnica, contemplando a descrição detalhada dos serviços prestados, conforme pode ser constatado no quadro esquemático a seguir:

| Atestados                                                                                                                                               | Descrição dos serviços prestados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Conclusão do Atestado                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atestado de Capacidade Técnica emitido por RPA Experience ( RPA Assessoria e Produções em Experiências Ltda), em 06/05/25 (CNPJ nº 14.302.432/0001-61). | Durante a vigência do contrato, a empresa foi responsável por: <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar diagnóstico da área de comunicação, com foco na identificação de fragilidades e gargalos nos fluxos comunicacionais;</li><li>• Desenvolver um plano estratégico de comunicação institucional, incluindo a definição de metas e indicadores de desempenho;</li><li>• Planejar e executar ações específicas voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas;</li><li>• Prestar consultoria direcionada à gestão de imagem institucional;</li><li>• Produzir conteúdos para canais digitais e materiais impressos, alinhados à identidade e aos objetivos da organização.</li></ul> | A contratada demonstrou alto grau de competência técnica, pontualidade e profissionalismo na entrega das demandas. |

|                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Atestado de Capacidade Técnica<br/>expedido por SINDIMÓVEIS/PE,<br/>em 05/05/25<br/>(CNPJ nº 11,018.827/0001-49)</p> | <p>No decorrer do contrato, a referida empresa atuou com eficiência, responsabilidade e aderência aos padrões de qualidade exigidos, sendo responsável pelas seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnóstico da área de comunicação, com foco na identificação de fragilidades e gargalos nos fluxos internos e externos;</li> <li>• Elaboração de plano estratégico de comunicação institucional, com definição de metas e indicadores de desempenho;</li> <li>• Planejamento e execução de ações específicas alinhadas às metas traçadas;</li> <li>• Consultoria voltada à gestão e fortalecimento da imagem institucional;</li> <li>• Produção de conteúdos para canais digitais e materiais impressos, em consonância com a identidade e os objetivos da organização.</li> </ul> | <p>A contratada demonstrou elevado nível de competência técnica, comprometimento com prazos e profissionalismo na condução das atividades contratadas.</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Atestado de Capacidade Técnica expedido por COMUNNIK (Bruno Moura Albuquerque Assessoria de Comunicação), em 12/05/25.<br/>(CNPJ nº 21.264.632/0001-32)</p> | <p>Durante a vigência contratual, a empresa executou um conjunto robusto de atividades voltadas à qualificação dos processos comunicacionais internos, demonstrando elevado grau de competência técnica, comprometimento institucional e alinhamento estratégico com os objetivos organizacionais. Dentre os serviços prestados, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de diagnóstico minucioso da comunicação interna, com levantamento de informações por meio de entrevistas, análise documental e observação de rotinas institucionais, visando à identificação de gargalos, ruídos comunicacionais e oportunidades de melhoria nos fluxos formais e informais de comunicação;</li> <li>• Desenvolvimento de um Plano Estratégico de Comunicação Interna (PECI), estruturado a partir de diretrizes institucionais e melhores práticas do setor, contendo: análise situacional, definição de objetivos específicos, mapeamento de públicos internos, seleção de canais adequados, formulação de mensagens-chave, proposta de ações táticas, cronograma de execução e definição de indicadores de avaliação (KPIs);</li> <li>• Concepção e execução de campanhas de comunicação voltadas ao engajamento interno, à disseminação de valores organizacionais e ao fortalecimento da cultura corporativa, com foco na melhoria do clima organizacional e da percepção institucional entre os colaboradores;</li> <li>• Consultoria técnica contínua junto aos gestores e áreas estratégicas, com vistas à capacitação de lideranças, aprimoramento das práticas de comunicação interpessoal e organizacional, e fortalecimento da comunicação como ferramenta de gestão integrada;</li> <li>• Produção de conteúdos institucionais específicos, em formatos diversos (textos, vídeos, peças gráficas, comunicados internos, boletins digitais, newsletters e murais), elaborados em consonância com a identidade visual e os princípios editoriais da organização, garantindo clareza, coesão e eficácia na transmissão das mensagens institucionais.</li> </ul> | <p>A contratada conduziu todas as atividades com excelência, adotando postura ética, proativa e altamente profissional, atendendo integralmente às exigências contratuais e superando as expectativas quanto à qualidade técnica, pontualidade na entrega dos produtos e aderência às diretrizes organizacionais.</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Nesse viés, cuida-se notadamente de consultoria diferenciada em relação ao convencional ou rotineiro do mercado, por impor requisitos específicos para atender às necessidades particulares da organização, e que exigirá consultoria com experiências e competências adequadas.

No que tange ao valor total da avença, foi apurada a vantajosidade da proposta de preços ofertada pela proponente em cotejo com projetos similares de consultoria envolvendo gestão estratégica da comunicação, com referências coletadas no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A aceitabilidade do valor ofertado pela MMB Comunicação e Consultoria Ltda. também foi aferida com base nos preços cobrados a outros clientes, considerando três referências de preços, extraíndo-se a unidade do valor por hora.

Logicamente, a economicidade compõe um dado relevante a ser considerado, embora não tenha sido o único

motivo da escolha da consultoria em tela, visto que foram ponderados os aspectos de notória especialização da empresa e da profissional, com formação em publicidade e propaganda.

Ressalte-se que a sociedade empresária em tela detém as condições necessárias à contratação com a Administração Pública, conforme as certidões colhidas da Receita Federal, FGTS, Fazenda Pública Estadual e Municipal e CNDT.

Por oportuno, registre-se que será aberta uma dispensa no sistema PE-Integrado, para representar a Proposta Comercial encaminhada pela MMB Comunicação e Consultoria Ltda., considerando as peculiaridades do caso concreto, destacando-se os seguintes pontos:

- a) a ECPBG tem natureza jurídica de órgão autônomo, diretamente vinculado ao Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), integrando o Plano Estratégico da Corte de Contas, na vertente pedagógica, com ênfase na capacitação dos servidores do próprio TCE-PE e das entidades por ele fiscalizadas, além daquelas vinculadas à administração pública em geral e de membros da sociedade civil;
- b) a contratação em tela é alicerçada no Plano de Desenvolvimento Institucional da ECPBG, principalmente no que se refere ao respectivo Capítulo 4, versando sobre as Diretrizes de Comunicação;
- c) conforme preceituado no PDI, a comunicação desenvolvida na ECPBG será pautada pela reputação e a credibilidade da instituição ante os públicos com os quais se relaciona, garantindo que a organização se apresente ao mercado e à sociedade de maneira uniforme, alinhada à sua cultura e ao seu propósito;
- d) visando cumprir tal finalidade, a ECPBG deve empregar uma estratégia de comunicação baseada nas seguintes diretrizes: unidade do discurso, qualificação e clareza da informação e reconhecimento do público-alvo;
- e) o atendimento da proposta da MMB Comunicação e Consultoria Ltda. aos objetivos e diretrizes traçados pela ECPBG, com detalhamento de cronograma de execução e entrega de artefatos ou produtos de consultoria;
- f) a *expertise* demonstrada pela sociedade empresária, sendo a licitação dispensável no caso concreto por motivo de eficiência e economia processual, conforme tese esposada no Parecer TC/PROJUR nº 780/2022;
- g) a vantajosidade da Proposta Comercial ofertada pela MMB Comunicação e Consultoria, em cotejo com contratações recentes na área de consultoria em comunicação, bem como a aceitabilidade do valor cobrado a título de hora de consultoria.

À luz do exposto, chegou-se à conclusão de que a contratação da MMB Comunicação e Consultoria Ltda. atende aos preceitos de qualidade técnica e patente economicidade, o que acarreta a melhor relação custo-benefício para a ECPBG, otimizando a alocação dos recursos disponíveis.

## **6. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

Haverá necessidade de formalização por termo de contrato.

O contrato em apreço terá a vigência de 9 (nove) meses, nos termos do artigo 105, da Lei Federal 14.133/2021.

## **7. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da CONTRATANTE especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

7.3. A fiscalização ficará a cargo da Gerência Administrativa - GADM da Escola (GADM), com o apoio da

assessoria de comunicação da Escola.

7.4. O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, durante o período de execução do contrato ocorrerá, preferencialmente, via e-mail. Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, aplicativo de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via e-mail.

7.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.7. A CONTRATADA deverá proceder de imediato aos reparos ou indenizações cabíveis. Os eventuais danos e prejuízos causados poderão inclusive ser descontados dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida.

7.8. A gestão contratual observará as disposições da Portaria TC nº 181 de 25 de abril de 2022.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I - fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;

II - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

III - efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.;

IV - a CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - executar o serviço de acordo com as especificações e as exigências constantes de sua proposta, deste termo e do instrumento contratual. Qualquer mudança no método de execução do serviço deve ser submetida previamente a CONTRATANTE, por escrito, para análise e aprovação;

II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal nº 14.133/2021;

III - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pela unidade gestora do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - apresentar e manter regular e atualizado seus registros na Secretaria da Fazenda de Pernambuco (e-Fisco/PE Integrado), tributos e contribuições estaduais e federais, durante todo o processo, da apresentação de propostas ao pagamento;

V - executar os serviços rigorosamente, com compromisso e pontualidade, de acordo com o estabelecido neste termo, na sua proposta, e com o acordado em tratativas eventualmente feitas, mantendo os padrões de qualidade previamente sem terceirizar quaisquer fases da produção sem o prévio conhecimento e formal aceitação da Contratante;

VI - fornecer, mediante solicitação, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE ou TCE-PE;

VII - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

VIII - após a finalização do serviço, dar entrada na(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)/recibos correspondente(s) e em todos os documentos comprobatórios de sua regularidade no sítio da CONTRATANTE na internet (<https://escola@tcepe.tc.br/>), na aba "Envio de Nota Fiscal" para que seja efetuado o pagamento dos valores correspondentes, após a conferência e o trâmite regular.[];

XIX - manter completo e permanente sigilo profissional a respeito dos dados e informações da CONTRATANTE, a que tiver acesso durante o período do contrato;

X - cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas na legislação vigente;

XI- comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

## **10. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

### **10.1. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Os serviços serão prestados conforme especificações, quantitativos e demais detalhes definidos neste Termo de Referência.

O início da execução do serviço somente deverá ser efetuado pelo contratado, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Gerência Administrativa - GADM da ECPBG, nas especificações e períodos indicados na referida correspondência oficial.

A ordem de serviço será encaminhada via e-mail, por portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

A nota de empenho não é considerada ORDEM DE SERVIÇO.

### **10.2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

A execução do serviço deverá ter início em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, e será desenvolvido conforme o cronograma de execução apresentado pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

A data e o horário de execução do serviço poderão ser previamente agendados com a unidade responsável pelo

recebimento do objeto.

### **10.3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução contratual, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos serviços fornecidos.

O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços disponibilizados com as exigências estabelecidas neste termo e no instrumento contratual;
- b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no TR e no instrumento contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo instrumento contratual.

O objeto será rejeitado se não estiver de acordo com os termos da proposta apresentada ou se não atender ao disposto neste termo e no instrumento contratual.

Havendo a rejeição do objeto por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados.

### **10.4. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

O fornecedor deverá encaminhar a Nota Fiscal para Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães das respectivas certidões de regularidade, na página da internet da ECPBG, na aba “PRINCIPAIS SERVIÇOS → ENVIO DE NOTA FISCAL”, no seguinte link: <https://escola.tce.pe.gov.br/>.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA, devidamente atestada por servidor designado pela Gerência Administrativa da CONTRATANTE;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

A Gerência Administrativa (GADM) da CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento à Gerência Financeira (GFIN) da CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação. O prazo mencionado será suspenso até que:

- a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;
- b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

A Gerência Financeira (GFIN) da CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada anteriormente, encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

A CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ ou CPF expressos no momento da contratação, ao qual são vinculados a proposta apresentada.

Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo “e-Fisco”, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos, de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

## **11. PENALIDADES**

O cometimento de irregularidades no procedimento da contratação em epígrafe ou na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução TC nº 187/2022, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 14/12/2022.

**Flávio Amorim Mendes**  
Gerência Administrativa - GADM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Amorim Mendes, Gerente**, em 24/07/2025, às 23:11 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI TCE-PE - Autenticidade](#), informando o código verificador **0534383** e o código CRC **8A26F501**.